PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1654/08

PROJETO DE LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 15/01/2008
PRESIDENTE

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir licitação para centralização da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e do Poder Legislativo municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir licitação para centralização e processamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e do Poder Legislativo, em instituição bancária.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, deverá observar a legislação vigente e em especial a Lei de Licitações nº 8666/93.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA
em 11/02/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ